



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

VINÍCOLA ALLEANZA LTDA. e VAILATTI BEBIDAS LTDA.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperação Judicial Nº 5005309-74.2024.8.24.0019/SC

Juizado Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de

Concórdia/SC

Exma. Juíza de Direito Dra. Aline Mendes de Godoy

- ① 1. Esclarecimentos Iniciais
- ② 2. Aprovação do Aditivo ao Plano de RJ
- ③ 3. Pagamentos Correntes
- ④ 4. Classe I - Credores Trabalhistas - 12 Parcelas
- ⑤ 5. Classe III - Quirografários
- ⑥ 6. Classe IV - Credores ME/EPP
- ⑦ 7. Resumo
- ⑧ 8. Considerações Finais
- ⑨ 9. Contatos

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'd' da Lei nº 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações fornecidas pelas empresas VINÍCOLA ALLEANZA LTDA. e VAILATTI BEBIDAS LTDA até 14/09/2026, acerca dos pagamentos aos credores trabalhistas e ME/EPP após junho de 2026.

Cumpre informar que as demais classes previstas no Plano de Recuperação Judicial encontram-se em período de carência, motivo pelo qual não houve pagamentos no período analisado.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do processo nº 5005309-74.2024.8.24.0019.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2026

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Aprovação do Aditivo ao Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Grupo	Pagamento	Início do Pagamento	Carência	Amortização	Correção Monetária	Juros	Observações
Classe I - Trabalhistas	50% dos créditos	30 dias após a homologação do plano (trânsito em julgado).	-	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas	TR	Pré-fixados de 1% ao ano, a partir da data da distribuição do pedido de RJ	A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos e incidirão sobre a parcela corrigida. Ressalva: o pagamento de até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, ocorrerá integralmente em até 30 (trinta) dias - § 1º, do art. 54 da LRE.
Classe II - Garantia Real	20% da dívida		24 meses a partir da homologação do plano	15 parcelas anuais, iguais e sucessivas			A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos e incidirão sobre a parcela corrigida.
Classe III - Quirografários	20% da dívida		24 meses a partir da homologação do plano	15 parcelas anuais, iguais e sucessivas			
Classe IV - ME e EPP	40% da dívida		12 meses a partir da homologação do plano	120 parcelas mensais, iguais e sucessivas			

O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na **r. sentença do Evento 642, proferida em 07/08/2025.**

3. Pagamentos Correntes



Em resposta aos questionamentos desta Administração Judicial, as Recuperandas informaram que **não foram realizados pagamentos aos credores das Classes I – Trabalhista e IV – ME/EPP**, em razão de não terem recebido os respectivos dados bancários necessários à efetivação dos pagamentos. Diante disso, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos adicionais, bem como demonstrações das tentativas de contato realizadas com os credores de ambas as classes para obtenção dos dados bancários e demais informações necessárias à efetivação dos pagamentos, a fim de verificar as providências adotadas pelas Recuperandas para o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

4. Classe I - Credores Trabalhistas - 12 Parcelas

CREDOR	HABILITAÇÃO	DESÁGIO	TOTAL PAGO	PRINCIPAL	ATUALIZAÇÃO O E JUROS	EM ATRASO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
Advocacia Artemio Miola - Sociedade Individual de Advocacia	80.800,00	40.400,00	-			-	40.400,00
Armando Hecler	6.000,00	3.000,00	-			-	3.000,00
Celio Gregorio Miranda	797,89	398,95	417,50	398,95	18,56	-	-
Charles Malicowski	797,89	398,95	-			-	398,95
Concor Contabilidade Ltda. - ME	11.634,00	5.817,00	-			-	5.817,00
Edio Bernardi	3.348,88	1.674,44	-			-	1.674,44
Gilberto Oliveira da Costa	72.548,37	36.274,19	-			-	36.274,19
Iracema Hanauer	3.191,53	1.595,77	-			-	1.595,77
Ivo Schwabamch	12.488,80	6.244,40	-			-	6.244,40
Jaine Andrade de Lima	2.925,56	1.462,78	-			-	1.462,78
Jordão da Costa	3.073,11	1.536,56	-			-	1.536,56
JP Contábil Ltda. - ME	33.723,39	16.861,70	-			-	16.861,70
Juliana Aparecida dos Santos	797,89	398,95	-			-	398,95
Karla Cristina Gerhardt Farias	2.925,56	1.462,78	1.530,82	1.462,78	68,04	-	-
Laercio Martins da Silva	797,89	398,95	417,50	398,95	18,56	-	-
Lidiane Maria Machado Pozzer	1.698,17	849,09	888,58	849,09	39,50	-	-
Luciana Aparecida de Lima	6.000,00	3.000,00	3.139,54	3.000,00	139,54	-	-
Luiz Ricardo Correa de Moura	1.488,40	744,20	778,82	744,20	34,62	-	-
Marcelo Nilson da Silva	1.691,98	845,99	-			-	845,99
Ricardo Meira Moraes	2.127,69	1.063,85	1.113,33	1.063,85	49,48	-	-
Rodrigo Damasco	84.286,98	42.143,49	44.715,67	42.143,49	2.572,18	-	-
Thaina Gomes de Oliveira	531,93	265,97	-			-	265,97
Thiago Benites	27.103,91	13.551,96	-			-	13.551,96
Tiago Munaro	797,89	398,95	417,50	398,95	18,56	-	-
Vilmar Gomes	797,89	398,95	-			-	398,95
Wilson Quintiliano	44.612,11	22.306,06	-			-	22.306,06
Felipe Pellizzaro	18.720,16	9.360,08	10.386,59	9.360,08	1.026,51	-	-
Perazzoli & Marin Advogados Associados - ME	42.000,00	21.000,00	-			-	21.000,00
TOTAL	467.707,87	233.853,94	63.805,85	59.820,32	3.985,54	-	174.033,62

5. Classe III - Quirografários

Abaixo, apresentam-se os credores quirografários de forma analítica. **Ressalta-se que os créditos ainda se encontram no período de carência:**

CREDOR	VALOR A PAGAR (QGC)	TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
João Carlos Felchicher	76.250,00	-	76.250,00
Adega Don Nogueira Ltda.	310.000,00	-	310.000,00
Airton Antonio Piccoli	683.645,02	-	683.645,02
Ambipar Environmental Bottle Recycling S.A.	57.113,00	-	57.113,00
Antoninho Sonda	9.836,00	-	9.836,00
Armando Wink	102.723,00	-	102.723,00
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	1.197.673,36	-	1.197.673,36
Banco Daycoval S.A.	348.098,00	-	348.098,00
Banco do Brasil S.A.	1.390.219,86	-	1.390.219,86
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	242.281,87	-	242.281,87
Bebidas Florete Ltda.	827.350,45	-	827.350,45
Belluno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Multisetorial	22.546,71	-	22.546,71
Bem Securitizadora de Títulos Comerciais S.A.	874.416,27	-	874.416,27
Broadfactor Sistemas e Apoio Administrativo S.A.	38.558,90	-	38.558,90
BRR Fomento Mercantil S.A.	185.011,89	-	185.011,89
Casagrande Indústria e Comércio de Sucos Ltda.	747.236,06	-	747.236,06
Comércio de Bebidas e Alimentos Cerro Azul Ltda.	64.000,00	-	64.000,00
Contratil Embalagens Ltda.	6.153,65	-	6.153,65
Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	41.855,86	-	41.855,86
Cooperativa dos Transportadores Unidos Ltda.	18.695,85	-	18.695,85
Cristiano Rabuski	38.780,00	-	38.780,00
F.M. Pneus Ltda.	5.891,09	-	5.891,09
Golcred S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	318.839,17	-	318.839,17
Gráfica e Editora Visograf Ltda.	44.143,66	-	44.143,66
Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc	31.991,54	-	31.991,54
Inter Simples Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	273.478,91	-	273.478,91
Ivete Rabuske Olivo	50.000,00	-	50.000,00

5. Classe III - Quirografários



CREDOR	VALOR A PAGAR (QGC)	TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
Juarez Pelozato	30.000,00	-	30.000,00
Juliano Nava Zago	65.712,77	-	65.712,77
Laudir Vailatti	414.000,00	-	414.000,00
LS Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	228.787,84	-	228.787,84
M&P Securitizadora S.A.	87.032,31	-	87.032,31
Macromaq Equipamentos Ltda.	10.870,33	-	10.870,33
Mario Varella	41.000,00	-	41.000,00
Marta Cividini	20.000,00	-	20.000,00
Milton Batista Gueller	20.000,00	-	20.000,00
Natal Olivo	50.900,00	-	50.900,00
Nelson Cividini	25.000,00	-	25.000,00
Omeru Securitizadora de Créditos S.A.	334.684,97	-	334.684,97
Opta Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	64.336,21	-	64.336,21
Plastipack Brasil Embalagens Ltda.	24.130,74	-	24.130,74
Posto Veneto Ltda.	805.145,65	-	805.145,65
RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	212.000,00	-	212.000,00
Roseli Zuque	8.620,00	-	8.620,00
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas e Logística de Videira e Região	560,70	-	560,70
Sociedade Açucareira Norte Fluminense Ltda.	69.910,40	-	69.910,40
Sul Metais G.F. Ltda.	1.548,00	-	1.548,00
Trevys Securitizadora S.A.	141.547,05	-	141.547,05
Unity Atacado Ltda.	1.700.000,00	-	1.700.000,00
Valdir Ritter	20.000,00	-	20.000,00
Valenza Securitizadora S.A.	11.921,90	-	11.921,90
Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	11.140,08	-	11.140,08
Vilmar Luiz Longhi	250.000,00	-	250.000,00
Vinhos Randon Ltda.	1.585.774,31	-	1.585.774,31
Vinícola Angelo Luvison Ltda.	2.747.555,04	-	2.747.555,04
Wilson Luiz Bressan	130.000,00	-	130.000,00
WK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	241.031,74	-	241.031,74

5. Classe III - Quirografários



CREDOR	VALOR A PAGAR (QGC)	TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
Sergio Scalsavara	227.360,00	-	227.360,00
Transportes Makarina Kremer Ltda.	25.180,00	-	25.180,00
Audax Capital Securitizadora S.A	29.640,00	-	29.640,00
Banco Bradesco S.A.	266.241,64	-	266.241,64
Bidolux Comércio de Alimentos Ltda.	242.745,91	-	242.745,91
Central Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	51.987,92	-	51.987,92
Concreto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FIDC	146.593,50	-	146.593,50
Corticeira Paulista Ltda.	108.675,00	-	108.675,00
Cooperativa de Crédito da Serra Catarinense - Credicomín	-	-	-
Embalavi - Sul Distribuidora de Embalagens Ltda.	2.160,90	-	2.160,90
IB Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.	210.179,82	-	210.179,82
Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	27.772,49	-	27.772,49
Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	87.287,20	-	87.287,20
Opera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	55.528,74	-	55.528,74
Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	279.844,20	-	279.844,20
PCN - Indústria de Papel e Celulose Nacional Ltda.	438.927,84	-	438.927,84
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	544.231,26	-	544.231,26
Sopasta S.A. Indústria e Comércio	145.585,14	-	145.585,14
Srm Exodus Pme Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	150.000,00	-	150.000,00
Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial	261.481,47	-	261.481,47
Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial			
Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial			
Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial	88.704,25	-	88.704,25
Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	133.513,73	-	133.513,73
Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	65.543,09	-	65.543,09

5. Classe III - Quirografários



CREDOR	VALOR A PAGAR (QGC)	DESÁGIO	TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
Via Capital Adamantus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	106.902,21	21.380,44	-	21.380,44
Big Antecipa Fomento Mercantil Ltda.	9.376,84	1.875,37	-	1.875,37
Almir Rech	424.000,00	84.800,00	-	84.800,00
Ruth Elizabeth Herrera Ascanio	3.535,27	707,05	-	707,05
MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	77.269,73	15.453,95	-	15.453,95
TOTAL	21.570.268,31	4.314.053,66	-	4.314.053,66

6. Classe IV - Credores ME/EPP



Abaixo, apresentam-se, de forma analítica, os credores da Classe IV – ME/EPP. Ressalta-se que os pagamentos desta classe deveriam iniciar em agosto de 2026, permanecendo pendente a apresentação dos respectivos comprovantes e das informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

CREDOR	VALOR A PAGAR (QGC)	DESÁGIO	SALDO A PAGAR PRINCIPAL
Facville Fomento Mercantil Ltda. - ME	582.975,50	233.190,20	233.190,20
JM Sucatas e Vasilhames de Vidro Ltda. - ME	61.185,00	24.474,00	24.474,00
Marvv Gerações e Estruturas Metálicas Ltda. - ME	61.700,00	24.680,00	24.680,00
Sabrina Saly Cesca Ltda. - EPP	18.000,00	7.200,00	7.200,00
Transportadora Z. A. Zini Ltda. - ME	106.151,00	42.460,40	42.460,40
Transportes Montanhas Ltda. - EPP	21.862,00	8.744,80	8.744,80
Vinicola Panceri Ltda. - EPP	90.259,00	36.103,60	36.103,60
Aparecido Pereira Ltda. - ME	144.000,00	57.600,00	57.600,00
Aquisuin Comércio de Enologicos Ltda. - ME	1.431.649,17	572.659,67	572.659,67
Atack Comércio e Transporte Ltda. - ME	20.806,34	8.322,54	8.322,54
Bottega Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP	1.406,32	562,53	562,53
Bruno Renato Frizon - ME	132.996,00	53.198,40	53.198,40
CAC Martins Comercial Ltda. - ME	3.038,76	1.215,50	1.215,50
CAC Produções e Eventos Ltda. - ME	34.128,00	13.651,20	13.651,20
FM Suprimentos Corporativos Ltda. - ME	1.382,73	553,09	553,09
FS Indústria de Uniformes Ltda. - EPP	1.274,67	509,87	509,87
Indústria de Sucos Rondinha Ltda. - EPP	45.410,00	18.164,00	18.164,00
LI Comércio e Promoção de Vendas Ltda. - ME	17.319,15	6.927,66	6.927,66
Marcelo Cavazini - ME	523.962,84	209.585,14	209.585,14
Mecânica Hochiove Ltda. - ME	9.790,32	3.916,13	3.916,13
Refrigeração Rodiguero Ltda. - ME	2.296,00	918,40	918,40
Rinaldi Paletes Indústria e Comércio Ltda. - ME	4.350,00	1.740,00	1.740,00
Sotana Promoção de Vendas Ltda. - ME	2.219,20	887,68	887,68
Tanpet Embalagens Ltda. - ME	483.344,46	193.337,78	193.337,78
Transporte e Comércio de Vasilhames Belchior Ltda. - ME	784.339,00	313.735,60	313.735,60
Vasilhames Pulga Ltda. - ME	332.965,89	133.186,36	133.186,36
Vinicola Farina Ltda. - ME	59.935,00	23.974,00	23.974,00
Aris Capital Factoring e Fomento Mercantil Ltda. - ME	29.000,00	11.600,00	11.600,00
TOTAL	5.007.746,35	2.003.098,54	2.003.098,54



Na qualidade de Administradora Judicial, informa-se que, após o mês de junho de 2026, não foram identificados pagamentos aos credores concursais das Classes I – Trabalhista e IV – ME/EPP. Conforme informado pelas Recuperandas, não foram realizados os pagamentos em razão da ausência dos dados bancários necessários à sua efetivação. Ressalta-se que, quanto aos credores da Classe IV – ME/EPP, os pagamentos deveriam ter início em agosto de 2026, nos termos das condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial.

Diante da ausência de pagamentos aos credores das referidas classes, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos adicionais às Recuperandas, bem como evidências das tentativas de contato realizadas com os credores para obtenção dos respectivos dados bancários, a fim de verificar as providências adotadas para o cumprimento das obrigações previstas no Plano.

Abaixo, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações sintéticas relativas aos credores de cada classe, bem como a situação dos pagamentos no período analisado.

Classe	Valor total	Valor Com deságio	Valores Pagos (principal)	Saldo em Atraso	Saldo a Pagar
Classe I - Trabalhista	467.707,87	233.853,94	59.820,32	-	174.033,62
Classe III - Quirografário	21.570.268,31	4.314.053,66	-	-	4.314.053,66
Classe IV - ME/EPP	5.007.746,35	2.003.098,54	-	-	2.003.098,54
TOTAL	27.045.722,53	6.551.006,14	59.820,32	-	6.491.185,82

As análises constantes no presente Relatório de Cumprimento do Plano foram elaboradas com base em dados, documentos e informações disponibilizados pelas Recuperandas, tendo a Administradora Judicial assumido, para fins de análise, que tais informações refletem adequadamente os pagamentos aos credores concursais das empresas.

No período em verificação, esta Administração Judicial não identificou, em princípio, descumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, especialmente no que se refere aos pagamentos destinados aos credores trabalhistas e ME/EPP, considerando as informações, justificativas e documentos disponibilizados pelas Recuperandas.

Ademais, não foram identificadas irregularidades ou condutas que possam ser enquadradas nas hipóteses previstas no art. 64 da Lei nº 11.101/2005.

Diante do exposto, a Administradora Judicial conclui que as Recuperandas permanecem em regular execução do plano aprovado, demonstrando aderência às obrigações assumidas no âmbito do processo recuperacional. Assim, em atendimento ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, encerra-se o presente Relatório de Cumprimento do Plano, elaborado em conformidade com as diretrizes aplicáveis.



Acesse o site



(51) 3276-2869



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150